



Pág. nº 03  
*[Handwritten signature]*

**CASA DOS CONSELHOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO N.º 01, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

Modifica o processo de Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Arari (CMAS), para compor a Gestão 2020-2022, suspensa em razão da Pandemia ocasionada pelo novo corona vírus (COVID-19), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO ARARI (CMAS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 017/1996 – ressalvadas as alterações no art. 7º promovidas pela Lei n.º 089/2011 –, e especificadas no Capítulo III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Arari (CMAS).

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 011/2020/GP/PMCA, de 18 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento à pandemia do novo corona vírus, no âmbito deste município de Cachoeira do Arari, no qual fica estabelecida em seu inciso I, do artigo 2º, a suspensão de aglomeração de pessoas nos prédios públicos;

CONSIDERANDO que tais medidas foram ratificadas e prorrogadas devido a permanência do surto de COVID-19, tornando-se impossível a realização de Assembleia Geral para a eleição dos representantes das entidades não-governamentais, conforme determina a Lei Municipal n.º 017/1996 e o artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Arari (CMAS);

CONSIDERANDO, a necessidade de retomada econômica e social segura, que vem sendo realizada gradativamente, e a obrigatoriedade de nova composição para o Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Arari (CMAS), resolve:



**CASA DOS CONSELHOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**Art. 1º** - Solicitar ao Poder Público Municipal, representado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; a indicação nominal de seus representantes – titular e suplente –, para compor a Gestão 2020-2022 do CMAS, estabelecendo a data de **20 de setembro de 2020** como prazo para o envio das referidas informações.

**Parágrafo único.** As indicações, mencionados no *Caput* deste artigo, serão solicitadas por meio de ofício.

**Art. 2º** - Fica inviabilizada a realização da Assembleia de Eleição da representação de entidades não-governamentais no CMAS, para compor a Gestão 2020-2022, em razão da permanência do surto do novo corona vírus, para o qual, até a presente data, não existe medicamento eficaz comprovado cientificamente, tampouco vacina disponível.

**Art. 3º** - É inviável, outrossim, a realização da Assembleia de Eleição da representação de entidades não-governamentais no CMAS por meio virtual, a exemplo de como ocorreu no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em razão das peculiaridades do nosso município, que possui provedores de internet precários, que não alcançam a zona rural, restando prejudicada a ampla participação da sociedade civil na referida eleição;

**Art. 4º** - Como meio alternativo, solicita às entidades não-governamentais existentes no município – Representantes do Centro Comunitário da Vila São José, Representantes dos Remanescentes do Quilombo do Gurupá, Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Representantes da Irmandade e Devotos do Glorioso São Sebastião e Representantes da Pastoral da Criança– que promovam a indicação nominal de seus representantes – titular e suplente –, para compor a Gestão 2020-2022 do CMAS, estabelecendo a data de **20 de setembro de 2020** como prazo para o envio das referidas informações.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira do Arari/PA, 01 de setembro de 2020.

**MANOEL AMÉRICO DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS